



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CNPJ 04.492.224/0001-19 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — Fax: (0xx35) 3525-1563
Praça Manoel Leite Lemos, 407 — CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

Projeto de Lei nº 007/2012.

APROVADO
TURNO ÚNICO - 10/07/2012

Concede folga remunerada, aos servidores públicos municipais.

O Vereador **Mauro César de Assis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 (primeiro) de março de 2012 (dois mil e doze), para todos os servidores públicos municipais 01 (um) dia de falta abonada, sem prejuízo da remuneração.

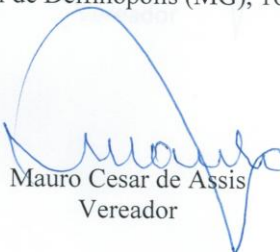
Art. 2º - A folga remunerada mencionada no artigo 1º desta Lei será no dia do aniversário do servidor.

-Art. 3º O Gozo da folga dar-se-á mediante prévia solicitação por escrito ao setor de serviço do mesmo, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

§ 1º - Fica vedada a cumulação de folgas.

Art. 4º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), 16 de fevereiro de 2012.


Mauro Cesar de Assis
Vereador